

# PROJETO DE LEI CM N° 028-02/2014

Altera o Artigo 145 e revoga o § 6º do mesmo artigo da Lei Municipal nº 7.650/2006 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 145 , da Lei Municipal nº 7.650/2006 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado ficando com a seguinte redação:

Art. 145 - É de responsabilidade exclusiva do loteador a instalação de redes e equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica, iluminação pública , redes de drenagem das águas pluviais, obras de demarcação das quadras com postes de concreto padronizados pelo Município, demarcação dos lotes e logradouros , abertura das vias de circulação e execução de pavimentação das ruas.

Art. 2º - Fica revogado o § 6º do artigo 145 do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 05 de maio de 2014.

**Carlos Antonio Kayser**  
Vereador

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Pelo presente Projeto de Lei estamos propondo a alteração da Lei 7650/2006 no seu artigo 145 do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado , pois se justifica pelo crescente número de novos loteamentos aprovados e em fase de aprovação , junto a Secretaria de Planejamento , onde pode ser confirmado pelo grande número de ruas não pavimentadas abertas nos últimos anos , ampliando assim o déficit de ruas não pavimentadas , sendo que também nos dias de hoje a segurança pública é discutida mundialmente e tendo iluminação pública ajudaria muito com a devida segurança.

Ressaltamos que com a pavimentação e iluminação nos loteamentos novos iria melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir com o déficit de pavimentação e iluminação pública de nossa cidade.

Atenciosamente ,

**Carlos Antonio Kayser**  
Vereador